

## DECISÃO DOS RECURSOS INOMINADOS

### **CANDIDATO Nº: 300362**

QUESTÕES Nºs. 03 e 13

QUESTÃO Nº.03

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Se faz necessário o uso dos dois-pontos devido a presença de certos verbos declarativos, também chamado de verbo "dicendi", ou seja, qualquer verbo que indique o ato de falar presente no discurso, comprovado em questão pelo verbo "pedir". Torna-se visível a omissão do termo verbal depois da palavra triste assinalado pela presença da vírgula. Portanto, a alternativa divulgada permanece correta.

QUESTÃO Nº.13

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): Analisando a presente questão e tendo em vista o cancelamento da OJ nº 14 da SDC/TST, constatou-se, de fato, o erro no que tange à confecção das assertivas da questão em foco, motivo que, por via de consequência, enseja sua imediata anulação.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

### **CANDIDATO Nº: 300369**

QUESTÃO Nº. 03 e 24

QUESTÃO Nº.03

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Se faz necessário o uso dos dois-pontos devido a presença de certos verbos declarativos, também chamado de verbo "dicendi", ou seja, qualquer verbo que indique o ato de falar presente no discurso, comprovado em questão pelo verbo "pedir". Torna-se visível a omissão do termo verbal depois da palavra triste assinalado pela presença da vírgula. Portanto, a alternativa divulgada permanece correta.

QUESTÃO Nº.24

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): Analisando a referida questão, constatou-se, de fato, que por erro na confecção do gabarito a resposta da questão foi alterada. Com isto a resposta da mesma passou da letra "B" para a letra "C".

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

### **CANDIDATO Nº: 300317**

QUESTÃO Nºs. 24 e 31

QUESTÃO Nº.24

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): Analisando a referida questão, constatou-se, de fato, que por erro na confecção do gabarito a resposta da questão foi alterada. Com isto a resposta da mesma passou da letra “B” para a letra “C”.

QUESTÃO Nº.31

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O gabarito oficial da questão nº 31 baseia-se no art. 1.205 do Código Civil Brasileiro e resta inteiramente correta consoante se fará demonstrado. Fundamenta o recorrente que, com base na interpretação do art. 1.267 do mesmo diploma legal, o constituto possessório também seria uma forma de aquisição de posse. Ocorre que, segundo preleciona o professor Silvio de Salvo Venosa em sua obra Direito Civil V, Terceira Edição, p. 88: “No constituto possessório, o possuidor em nome próprio altera seu animus e passa a possuir em nome de outrem. (...) Na tradição brevi manus e no constituto possessório, não ocorre exteriorização da tradição. Existe somente inversão no animus do sujeito.” Com efeito, o constituto possessório não é uma forma de aquisição de posse, uma vez que o possuidor, como demonstrado, continua em posse da res, havendo, unicamente, a alteração no que tange à propriedade da coisa, que passa a pertencer à outrem e não mais ao possuidor.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

### **CANDIDATO Nº 300.349**

RESPOSTA (**NÃO CONHECIDO**): O Edital do Concurso é bastante transparente ao tratar dos recursos, afirmando claramente que: “7.2 – *Com relação às questões aplicadas na prova objetiva e ao gabarito oficial, que deverá ser divulgado nos quadros de avisos do Município, ou em outro previamente informado, inclusive na Internet (www.cercon.com.br), até às 12 (doze) horas do dia 01 de setembro de 2009, poderá o candidato, também dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da publicação do citado gabarito, apresentar Recurso Inominado, nas mesmas condições e formas descritas no item anterior.*” Portanto, analisando o recurso interposto pelo referido candidato, constata-se que o mesmo fora interposto em 04/09/09 às 14:09, quando deveria ser protocolizado até as 12h do dia 04/09/09. Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do Concurso **NÃO TOMAR CONHECIMENTO** do presente recurso, eis que intempestivo, determinando, por via de consequência, seu definitivo arquivamento.

### **CANDIDATO Nº 300.660**

RESPOSTA (**NÃO CONHECIDO**): O Edital do Concurso é bastante transparente ao tratar dos recursos, afirmando claramente que: “7.2 – *Com relação às questões aplicadas na prova objetiva e ao gabarito oficial, que deverá ser divulgado nos quadros de avisos do Município, ou em outro previamente informado, inclusive na Internet (www.cercon.com.br), até às 12 (doze) horas do dia 01 de setembro de 2009, poderá o candidato, também dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da publicação do citado gabarito, apresentar Recurso Inominado, nas mesmas condições e formas descritas no item anterior.*” Portanto, analisando o recurso interposto pelo referido candidato, constata-se que o mesmo fora interposto em 04/09/09 às 16:17, quando deveria ser protocolizado até as 12h do dia 04/09/09. Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do Concurso **NÃO TOMAR CONHECIMENTO** do

presente recurso, eis que intempestivo, determinando, por via de consequência, seu definitivo arquivamento.

**CANDIDATO Nº: 300166**

QUESTÃO Nºs. 01, 10, 15 e 31

QUESTÃO Nº.01

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Partindo do seguinte princípio: "Sem a língua, cada geração receberia da precedente coisas, mas não ideias, e se encontraria na condição penosa de ter sempre de recomeçar do princípio." Conclui-se, também, que a linguagem humana parte do aprendizado diário. Portanto, todos os itens são condizentes com o texto apresentado e que isso gera a alteração no gabarito para a letra "D" e não para a letra "B" como pede a recorrente.

QUESTÃO Nº.10

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A assertiva correta é a letra "C", pois o vocábulo contém dois dígrafos vocálicos("im"/"en"), logo o mesmo não poderia ser constituído com o mesmo número de fonemas. Havendo dígrafos no vocábulo, o número de fonemas será sempre inferior ao número de letras. Recurso sem fundamentação.

QUESTÃO Nº.15

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Dispõe o art.31 da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 - O orçamento da seguridade social destinará ao Sistema Único de Saúde - SUS de acordo com a receita estimada, os recursos necessários à realização de suas finalidades, previstos em proposta elaborada pela sua direção nacional, com a participação dos órgãos de Previdência Social e da Assistência Social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Verificando-se a questão, objeto de recurso, não fora encontrado nenhum vício seja formal ou material, pois está de acordo com a Lei 8.080 vide seu art.32, tal qual a letra da lei, conforme previsto em edital. Ademais, os recursos dos quais tratam a questão são obviamente para financiamento do SUS, uma vez que o próprio SUS, NÃO GERA, POR SI, RENDA face a sua finalidade gratuita, isso é, não onerosa, de maneira que, SOMENTE SE ESTARIA FALANDO EM RECURSOS PARA FINANCIAMENTO. Além do que, a questão é específica do SUS (11 a 15) de forma que não poderia estar tratando de outro assunto que não deste, portanto não gerando controvérsias, logo a resposta permanece inalterada.

QUESTÃO Nº.31

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A candidata não fundamenta cientificamente o recurso. A quimioterapia pode causar inflamação ou mesmo úlceras (aftas) nas membranas mucosas que revestem a boca. A isto denominamos mucosite. Neste caso a sociedade brasileira de odontologia dentre outras orientações, recomenda o uso de escovas com cerdas EXTRA MACIAS, MACIAS ou cotonetes. Sendo assim a afirmativa II da questão em tela é INCORRETA tanto quanto a afirmativa IV, logo a resposta permanece a letra "B".

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

**CANDIDATO Nº: 300099**

QUESTÃO Nº. 03

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Se faz necessário o uso dos dois-pontos devido a presença de certos verbos declarativos, também chamado de verbo "dicendi", ou seja, qualquer verbo que indique o ato de falar presente no discurso, comprovado em questão pelo verbo "pedir". Torna-se visível a omissão do termo verbal depois da palavra triste assinalado pela presença da vírgula. Portanto, a alternativa divulgada permanece correta.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

**CANDIDATO Nº: 300021**

QUESTÃO Nº. 09

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A questão é bastante clara e solicita do concursando a expressão que mantém o mesmo sentido e, dessa forma, pode substituir o termo em destaque dentro do contexto inserido. E, esta conjunção, só poderia ser substituída por "por conseguinte", pois ambas possuem o mesmo valor semântico. Têm o papel de concluir dentro do contexto. Portanto, a alternativa divulgada permanece correta.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

**CANDIDATO Nº: 300515**

QUESTÃO Nº. 16, 22, 27 e 31

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Ao longo do ano em nossas aulas nos depararemos com datas, séculos anos etc. De onde surgiram essas datas? Quem criou essas medidas para o tempo? Os índios, os gregos, certamente não, embora os gregos fossem uma civilização evoluída para seu tempo. Essa maneira de conceber o tempo surgiu graças a sociedade ocidental, especificamente falando a Europa.

A sociedade ocidental começou a contar o tempo em antes de Cristo (a.C.) e depois de Cristo (d.C) a partir da Idade Média, quando a igreja Católica controlava a cultura. Para facilitar o uso dessa datação, os anos são agrupados em séculos, sendo que o século I começou no ano 1 e terminou no ano 100; o século II começou no ano 101 e terminou no ano 200; até chegarmos no século XX, que começou no ano de 1901 e terminou no ano de 2000. Hoje estamos no século XXI que teve seu início em 2001 e terminará em 2100. O calendário cristão introduziu a idéia de começo e fim dos tempos, como o dia do Juízo Final. Primeiro, o tempo o tempo não é um dado da natureza mas sim uma criação cultural que faz parte do sistema de crença dos homens. Em outras palavras, ele não existe ou não conhecemos o que é verdadeiramente o tempo.

Porém de uma coisa temos certeza, que a criação da noção de tempo nos ajudou a dividirmos e estudarmos a história e a limitar a hora de fazermos nossas obrigações.

É a partir das datas que podemos estudar o contexto história em que um evento aconteceu, que por se os professores pedissem aos seus alunos para citar os eventos históricos por ocorridos por exemplo, no ano de seu nascimento.

Assim esta banca considera datas importantes, trata-se do tempo histórico. As questões permanecem, não serão anuladas.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

#### **CANDIDATO N° 300.465**

RESPOSTA (**NÃO CONHECIDO**): O Edital do Concurso é bastante transparente ao tratar dos recursos, afirmando claramente que: “7.2 – Com relação às questões aplicadas na prova objetiva e ao gabarito oficial, que deverá ser divulgado nos quadros de avisos do Município, ou em outro previamente informado, inclusive na Internet ([www.cercon.com.br](http://www.cercon.com.br)), até às 12 (doze) horas do dia 01 de setembro de 2009, poderá o candidato, também dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da publicação do citado gabarito, apresentar Recurso Inominado, nas mesmas condições e formas descritas no item anterior.” “7.3 – Os recursos de que tratam os itens 7.1 e 7.2, só serão aceitos se digitados ou escritos em letras maiúsculas, em formulários próprios, disponibilizados na Internet ([www.cercon.com.br](http://www.cercon.com.br)) e deverão, sob pena de indeferimento, constar nome completo do candidato recorrente, seu número de inscrição e o cargo ou emprego que está concorrendo, além, evidentemente, das razões e suportes legais que o motivaram.” “7.4 – O recurso previsto no item 7.2, além das demais exigências, também só será aceito se formulado isoladamente, não podendo, no mesmo formulário, ser questionado mais de uma questão.”

Portanto, analisando o recurso interposto pelo referido candidato, constata-se que o mesmo fora interposto com mais de uma questão em um único formulário. Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do Concurso **NÃO TOMAR CONHECIMENTO** do presente recurso, eis que intempestivo, determinando, por via de consequência, seu definitivo arquivamento.

#### **CANDIDATO N°: 300459**

QUESTÃO N° 17

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): O gabarito deve ser alterado para a alternativa “C”.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

#### **CANDIDATO N°: 300309**

QUESTÃO N°s. 01, 19, 25 e 26

QUESTÃO N° 01

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): Partindo do seguinte princípio: "Sem a língua, cada geração receberia da precedente coisas, mas não ideias, e se encontraria na condição penosa de ter sempre de recomeçar do princípio." Conclui-se, também, que a linguagem humana parte do aprendizado diário. Portanto, todos os itens são condizentes com o texto apresentado e que isso gera a alteração no gabarito para a letra "D".

QUESTÃO N° 19

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A alternativas “C” não é finalidade da brunidura pós-escultura e sim consequência. “Após a escultura da restauração procede-se à brunidura, pois esta proporciona uma superfície mais lisa, reduz a porosidade nas margens, reduz a infiltração marginal, reduz o conteúdo de mercúrio nas margens, reduz a infiltração marginal e reduz a emissão de vapores de mercúrio residual e aumenta a dureza nas margens. A brunidura deverá ser realizada com brunidores que melhor se adaptem à

anatomia da face oclusal em movimentos efetuados no sentido da restauração para a margem.” (MANDARINO, 2003). O gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N<sup>o</sup>. 25

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): “Os objetivos do preparo químico-mecânico são a limpeza do sistema de canais e modelagem do canal radicular principal” (LOPES et al, 2004). Assim o gabarito deve ser alterado para a alternativa “C”.

QUESTÃO N<sup>o</sup>. 26

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

**CANDIDATO N<sup>o</sup> 300.235**

RESPOSTA (**NÃO CONHECIDO**): O Edital do Concurso é bastante transparente ao tratar dos recursos, afirmando claramente que: “7.2 – *Com relação às questões aplicadas na prova objetiva e ao gabarito oficial, que deverá ser divulgado nos quadros de avisos do Município, ou em outro previamente informado, inclusive na Internet (www.cercon.com.br), até às 12 (doze) horas do dia 01 de setembro de 2009, poderá o candidato, também dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da publicação do citado gabarito, apresentar Recurso Inominado, nas mesmas condições e formas descritas no item anterior.*” “7.3 – *Os recursos de que tratam os itens 7.1 e 7.2, só serão aceitos se digitados ou escritos em letras maiúsculas, em formulários próprios, disponibilizados na Internet (www.cercon.com.br) e deverão, sob pena de indeferimento, constar nome completo do candidato recorrente, seu número de inscrição e o cargo ou emprego que está concorrendo, além, evidentemente, das razões e suportes legais que o motivaram.*” “7.4 – *O recurso previsto no item 7.2, além das demais exigências, também só será aceito se formulado isoladamente, não podendo, no mesmo formulário, ser questionado mais de uma questão.*”

Portanto, analisando o recurso interposto pelo referido candidato, constata-se que o mesmo fora interposto com mais de uma questão em um único formulário. Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do Concurso **NÃO TOMAR CONHECIMENTO** do presente recurso, eis que intempestivo, determinando, por via de consequência, seu definitivo arquivamento.

**CANDIDATO N<sup>o</sup>: 300301**

QUESTÃO N<sup>os</sup>. 01, 09 e 20

QUESTÃO N<sup>o</sup>. 01

RESPOSTA: Partindo do seguinte princípio: “Sem a língua, cada geração receberia da precedente coisas, mas não ideias, e se encontraria na condição penosa de ter sempre de recomeçar do princípio.” Conclui-se, também, que a linguagem humana parte do aprendizado diário. Portanto, todos os itens são condizentes com o texto apresentado e que isso gera a alteração no gabarito para a letra “D”.

QUESTÃO N.º 09

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A questão é bastante clara e solicita do concursando a expressão que mantém o mesmo sentido e, dessa forma, pode substituir o termo em destaque dentro do contexto inserido. E, esta conjunção, só poderia ser substituída por "por conseguinte", pois ambas possuem o mesmo valor semântico. Têm o papel de concluir dentro do contexto. Portanto, a alternativa divulgada permanece correta.

QUESTÃO N.º 20

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O enunciado relata sobre objetivo das contenções periodontais e não conseqüências, por isso a alternativa "D" não está correta, o que é demonstrado até pela citação do recorrente "TENHAM CONDIÇÕES de recuperação e de reestabelecer a anatomia normal". Criar as condições (citadas na alternativa "a") é o objetivo, a conseqüência (idéia expressada pelo termo grifada) dependerá da recuperação do paciente (neoformação). Assim o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de conseqüência, o seu arquivamento.

**CANDIDATO N.º: 300294**

QUESTÃO N.ºs. 03, 06 e 21

QUESTÃO N.º 03

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Se faz necessário o uso dos dois-pontos devido a presença de certos verbos declarativos, também chamado de verbo "dicendi", ou seja, qualquer verbo que indique o ato de falar presente no discurso, comprovado em questão pelo verbo "pedir". Torna-se visível a omissão do termo verbal depois da palavra triste assinalado pela presença da vírgula. Portanto, a alternativa divulgada permanece correta.

QUESTÃO N.º 06

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A oração "que conseguiu chegar à posteridade ainda em vida", que manifesta a conseqüência do fato anterior, também está presa ao quantificador tão que funciona como adjunto adverbial de velho e, sendo assim, a oração é classificada como subordinada adverbial consecutiva. A presença do "que" precedido de tal, tanto, tamanho ou tão comprova muito bem a afirmação. Recurso indevido.

QUESTÃO N.º 21

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A alternativa "A" está incorreta pois coloca a dor como principal sintoma, ou seja sintoma patognomônico, nenhuma literatura cita essa afirmativa. O gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de conseqüência, o seu arquivamento.

**CANDIDATO Nº: 300304**

QUESTÃO Nºs . 01, 03 e 21

QUESTÃO Nº. 01

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): Partindo do seguinte princípio: "Sem a língua, cada geração receberia da precedente coisas, mas não ideias, e se encontraria na condição penosa de ter sempre de recomeçar do princípio." Conclui-se ,também, que a linguagem humana parte do aprendizado diário. Portanto, todos os itens são condizentes com o texto apresentado e que isso gera a alteração no gabarito para a letra "D".

QUESTÃO Nº. 03

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Se faz necessário o uso dos dois-pontos devido a presença de certos verbos declarativos, também chamado de verbo "dicendi", ou seja, qualquer verbo que indique o ato de falar presente no discurso, comprovado em questão pelo verbo "pedir". Torna-se visível a omissão do termo verbal depois da palavra triste assinalado pela presença da vírgula. Portanto, a alternativa divulgada permanece correta.

QUESTÃO Nº. 21

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A alternativa "A" está incorreta pois coloca a dor como principal sintoma, ou seja sintoma patognomônico, nenhuma literatura cita essa afirmativa. O gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

**CANDIDATO Nº: 300251**

QUESTÃO Nºs . 17 e 25

QUESTÃO Nº. 17

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): Existem vários métodos para induzir a anestesia local. Destacamos dentre eles o traumatismo mecânico, a anoxia, a hipotermia, agentes neurolíticos (álcool, fenol) e agentes químicos (anestésicos locais).”(VANCETTO, 2005). Assim o gabarito deve ser alterado para a alternativa "B".

QUESTÃO Nº. 25

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): "Os objetivos do preparo químico-mecânico são a limpeza do sistema de canais e modelagem do canal radicular principal" (LOPES et al, 2004). Assim o gabarito deve ser alterado para a alternativa "C".

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

**CANDIDATO Nº 300.629**

RESPOSTA (**NÃO CONHECIDO**): O Edital do Concurso é bastante transparente ao tratar dos recursos, afirmando claramente que: “7.2 – Com relação às questões aplicadas na prova objetiva e ao gabarito oficial, que deverá ser divulgado nos quadros de avisos do Município, ou em outro previamente informado, inclusive na Internet ([www.cercon.com.br](http://www.cercon.com.br)), até às 12 (doze) horas do dia 01 de setembro de 2009, poderá o candidato, também dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da publicação do citado gabarito, apresentar Recurso Inominado, nas mesmas condições e formas descritas no item anterior.” “7.3 – Os recursos de que tratam os itens 7.1 e 7.2, só serão aceitos se digitados ou escritos em letras maiúsculas, em formulários próprios, disponibilizados na Internet ([www.cercon.com.br](http://www.cercon.com.br)) e deverão, sob pena de indeferimento, constar nome completo do candidato recorrente, seu número de inscrição e o cargo ou emprego que está concorrendo, além, evidentemente, das razões e suportes legais que o motivaram.” “7.4 – O recurso previsto no item 7.2, além das demais exigências, também só será aceito se formulado isoladamente, não podendo, no mesmo formulário, ser questionado mais de uma questão.”

Portanto, analisando o recurso interposto pelo referido candidato, constata-se que o mesmo fora interposto com mais de uma questão em um único formulário. Diante de todo o exposto, DECIDE a Coordenação do Concurso NÃO TOMAR CONHECIMENTO do presente recurso, eis que intempestivo, determinando, por via de consequência, seu definitivo arquivamento.

#### **CANDIDATO Nº: 400842**

QUESTÃO Nºs. 16, 19 e 26

Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que, o que se entende por “noções de hardware” é algo relativo. O que para uns o é, para outros não. A questão apresentada é exequível, não havendo, pois motivos para invalidar as questões.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

#### **CANDIDATO Nº: 100776**

QUESTÃO Nº. 25

A questão não possui erro e está possível de identificar e interpretar as informações que nela existe.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

#### **CANDIDATO Nº: 300698 - 300685**

QUESTÃO Nº. 11

Foi constatado um erro na apresentação do gabarito e por isso a questão 11 terá como gabarito oficial a alternativa “B” como solicitado pelos recorrentes.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.